



LEI Nº 387, de 2 de setembro de 1.963

ISENTA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS:

O cidadão HERCY BRABILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento de todos e qualquer imposto Municipal, pelo prazo de cinco (5) anos, o Sr. VIDAL CORRÊA, por ser pessoa idosa e impossibilitada para trabalhar.

Ar. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de D. Cerqueira, 2 de setembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. Pref. D. Cerqueira 2/9/63

Nair P. do Valle – Secr. Designada